



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal Águas de Chapecó

Lei Municipal nº 19/64

Abre crédito especial de Cr\$ 450.000,00

José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -  
abrir um crédito especial de QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL -  
CRUZEIROS(450.000,00)para cobrir despesas com a aquisição de  
uma máquina de somar e um cofre para a Contabilidade da Pre-  
feitura.

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo  
anterior, o saldo disponível em caixa da verba de DOIS MIL-  
HOËS DE CRUZEIROS(2.000.000,00) recebido como auxílio do Ser-  
viço Nacional de Assistência aos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ  
14 DE AGOSTO DE 1.964.

8.0.11.2  
Suplementar

José Merisio  
José Merisio  
Prefeito

Registre-se e publique-se

Vilson Luiz Sôldatelli  
Vilson Luiz Sôldatelli  
Secretário do Município